



PARECER DA CONTROLADORIA

EMENTA: PROCESSO 145/2023 - ASSUNTO GERAL: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE SOLUÇÕES HOSPITALARES (SOROS) PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA/MA. INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO. ANÁLISE DA FASE EXTERNA PELA CGM DE BARRA DO CORDA - MA.

I - RELATÓRIO

Vem a exame da Controladoria Geral do Município, o processo nº **145/2023**, que tem como interessado as **Secretaria Municipal de Saúde**, cujo objeto é **Contratação de pessoa jurídica para aquisição de soluções hospitalares (soros) para atender a Secretaria Municipal de Saúde do município de Barra do Corda/MA**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo menor preço por item.

Assim sendo, o Órgão de Controle Interno do Município de Barra do Corda, atendendo ao que determina o art. 74. da Constituição Federal de 1988, bem como as competências na legislação municipal, a quem incumbe "*realizar o controle contábil, financeiro, orçamentário, operacional e patrimonial das entidades da Administração Direta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, razoabilidade, aplicação das subvenções e renúncias de receitas*", bem como "*examinar os atos administrativos praticados e as obrigações assumidas pelo Município que derem origem à despesa*" e "*realizar auditorias técnicas e administrativas objetivando o controle legal, de mérito e técnico*", apresenta a análise e a respectiva manifestação, conforme a seguir.

Hortência Batista Vasconcelos
Controladora Geral do Município
Portaria nº 072/2021

II - ANÁLISE

O aludido processo administrativo encontra-se instruído conforme exposto na seção Formalização.

II.I - FORMALIZAÇÃO

Os autos encontram-se formalizados até a presente data com a documentação a seguir, com análise realizada por esta Controladoria embasada no art. 38 da Lei nº 8.666/93, c/c Lei nº 10.520/2002 e Decreto nº 10.024/2019:

- Abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado sob o número **145/2023**;
- Solicitação de despesa pela Secretaria Municipal de Saúde - interina, com descrição do objeto e quantitativos;
- Portaria de nomeação da Secretária requerente;
- Termo de Referência;
- Autorização para realização de pesquisa de preços;
- Cotação com valor estimado para a contratação de R\$ 3.191.870,00 (três milhões cento e noventa e um mil oitocentos e setenta reais);
- Solicitação de dotação orçamentária;
- Dotação orçamentária indicando existência e fonte de recursos para a despesa - Recursos Ordinários;
- Autorização de abertura de processo licitatório, feito por autoridade competente a qual declara adequação orçamentária e financeira da despesa;
- Solicitação de análise e parecer jurídico;
- Ato de nomeação da Pregoeira e equipe de apoio;
- Minuta do edital, contrato e anexos;
- Parecer emitido pela Assessoria Jurídica da CPL, Daiana Vitor da Silva,

Hortência Batista Vasconcelos
Controladora Geral do Município
12/2021

OAB/MA 20.458, opinando pelo prosseguimento do processo e no qual aprova a minuta do edital, contrato e anexos.

- Parecer do Controle Interno, com portaria de nomeação da Controladora anexado junto aos autos;
- Edital PE nº 15/2023;
- Publicações do aviso de licitação em:
 - DOM 03/02/2023
 - DOE 07/02/2023
 - DOU 06/02/2023
 - BLL Compras 08/02/2023
- Propostas;
- Ata de sessão – disputa;
- Recurso administrativo impetrado pela empresa HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.774.906/0001-75;
- Análise de recurso administrativo emitido pela CPL decidindo por dar provimento ao recurso;
- Ofício de solicitação de reconsideração da desclassificação emitido pela empresa GOLDENPLUS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA;
- Análise de recurso administrativo emitido pela CPL decidindo por negar provimento ao recurso;
- Vencedores do processo – disputa;
- Documentos de habilitação;
- Ata de sessão – adjudicação;
- Adjudicação, dando o objeto as empresas:
 - HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.774.906/0001-75 – R\$ 623.250,00 (seiscentos e vinte e três mil, duzentos e cinquenta reais) – lotes 1, 2, 3, 5, 6 e 7;
 - R. O. CARVALHO DO NASCIMENTO, inscrita no CNPJ nº



05.577.401/0001-22 - R\$ 558.720,00 (quinhentos e cinquenta e oito mil reais e setecentos e vinte reais) - lote 4;

- Propostas readequadas;
- Solicitação de análise e parecer da fase externa.

II.II - PENDÊNCIAS

Ao verificar os autos, foram constatadas as seguintes pendências:

- Ata de sessão - disputa menciona que consta em anexo resposta a impugnação, no entanto, não consta nos autos a referida resposta;
- Fls. 786 cita "análise de recurso administrativo", porém, a empresa impetrante encaminhou apenas ofício de solicitação requerendo a reconsideração de sua desclassificação.

III - CONCLUSÃO

Considerando todo o exposto, após auditoria realizada por esta CGM, à luz da lei vigente, manifesto-me pela retificação das ressalvas apontadas na Seção II.II - PENDÊNCIAS, e após devolver os autos para reanálise.

Este é o parecer, s.m.j.

Barra do Corda - MA, 12 de abril de 2023.

Hortência Batista Vasconcelos
Controladora do Município
Hortência Batista Vasconcelos
Controladora Geral Municipal
Portaria nº 372/2021